



PROCESSO Nº 075/2019

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

REMETENTE PREFEITO RILDSON VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 106/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências”. (IPTU).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 027/2019.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
11/12/2019

SECRETARIA



Tabuleiro do Norte, 06 de dezembro de 2019.

À
Exm^a. Senhora
Ver. **CLENILDA CHAVES APRIGIO**
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
Nesta

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,


Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o Projeto de Lei incluso, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2019, e dá outras providências.

A presente proposição tem como objetivo alterar os itens 01, 03 e 06 do parágrafo único da mencionada Lei, tendo em vista a necessidade de adequar os bens ali descritos por outros devidamente disponíveis no mercado.

Assim, rogamos, pois, a V^a. Ex^a., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto para análise, em CARÁTER DE URGÊNCIA, pelo que rogamos pela sua aprovação.

Atenciosamente,


Raimundo Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob N° 4259 Tab. do Norte 09/12/19 às 12h, e 13 min Responsável
--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 106/2019,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo Único – Os bens a serem sorteados serão:

1º - Prêmio: 01 (uma) Motocicleta HONDA BIZ 110i –2019/2020.

2º - Prêmio: 01 (uma) TV 32” - SMART.

3º - Prêmio: 01 (uma) Geladeira – 306 Lts.

4º - Prêmio: 01 (um) Fogão – 4 Bocas.

5º - Prêmio: 01 (um) Tanquinho – 10 Kg.

6º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta Aro 26””

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 06 de dezembro de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

REQUERIMENTO Nº 052/2019

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^{a.}, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 104/2019, de **autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que concede Título de Cidadão tabuleirense ao Senhor Dr. Nestor Nogueira de Vasconcelos;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 106/2019, de **autoria do Poder Executivo**, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências". (IPTU)
- 3) PROJETO DE LEI Nº 107/2019, de **autoria do Poder Executivo**, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.436, de 12 de maio de 2015, que delimita o perímetro urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 108/2019, de **autoria do Poder Executivo**, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.557, de 10 de junho de 2016, que estabelece novas delimitações aos bairros desta cidade e dá outras providências;
- 5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2019, concede Incentivo fiscal para empresas de seguimento de serviços de construção civil pertinentes a obras de execução de parques de geração de energia elétrica, proveniente de fontes renováveis, no Imposto sobre Serviços de qualquer natureza – ISSQN.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 11 de dezembro de 2019.

1. Adriana de Araújo
2. Adriana de Araújo
3. Edmundo Dias Pinheiro
4. Edmundo Luciano de Saca Jun
5. Francisco Brito de Marim
6. Antônio Carlos de Azevedo
7. Simone Batista Bispo
8. Francisco de Assis
9. José Gomes de Azevedo
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 052/2019, subscrito por diversos Vereadores, requerem, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do

1) **PROJETO DE LEI Nº 104/2019**, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadão tabuleirense ao Senhor Dr. Nestor Nogueira de Vasconcelos; 2) **PROJETO DE LEI Nº 106/2019**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências". (IPTU) 3) **PROJETO DE LEI Nº 107/2019**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.436, de 12 de maio de 2015, que delimita o perímetro urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências; 4) **PROJETO DE LEI Nº 108/2019**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.557, de 10 de junho de 2016, que estabelece novas delimitações aos bairros desta cidade e dá outras providências e 5) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2019**, concede Incentivo fiscal para empresas de seguimento de serviços de construção civil pertinentes a obras de execução de parques de geração de energia elétrica, proveniente de fontes renováveis, no Imposto sobre Serviços de qualquer natureza – ISSQN.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (13) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº106/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências". (IPTU).

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (X) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 106/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo Único – Os bens a serem sorteados serão:

1º - Prêmio: 01 (uma) Motocicleta HONDA BIZ 110i –2019/2020.

2º - Prêmio: 01 (uma) TV 32” - SMART.

3º - Prêmio: 01 (uma) Geladeira – 306 Lts.

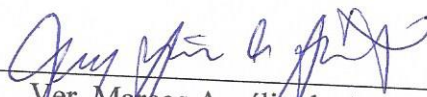
4º - Prêmio: 01 (um) Fogão – 4 Bocas.


5º - Prêmio: 01 (um) Tanquinho – 10 Kg.


6º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta Aro 26”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 11 de dezembro de 2019.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.